



**CEASA**  
PERNAMBUCO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CEASA/PE. Nº 001 /2008.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, E COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, E DA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS - PERPART S/A, E, DO OUTRO LADO, O CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, através de sua **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**, com sede na Avenida Caxangá, 2.200, bairro do Cordeiro, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Dr. RANILSON BRANDÃO RAMOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.290.844-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.823.381-91, residente na cidade de Recife, doravante denominada abreviadamente **SARA**; e como interveniente, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Dona Maria César, 68, bairro do Recife, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Dr. JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Auditor da Fazenda Nacional, portador da Cédula de Identidade nº 2.416.382 - SDS/PE., inscrito no CPF/MF sob o nº 457.021.954-34, residente nesta cidade, doravante simplesmente denominada **SAD**, também como interveniente a **SECRETARIA DA FAZENDA**, com sede na Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.572.014/0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Dr. PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 3.886.748-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente nesta cidade, denominada simplesmente **SEFAZ**, e ainda a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.071/0001-12, neste ato representada por seu titular, **Dr. ANDERSON STEVENS LEÓNIDAS GOMES**, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade nº 1.164.222-SDS/PE., inscrito no CPF/MF nº 100.876.484-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **SEE**, e a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**, com sede na Av Cons. Rosa e Silva, No. 975 - Afritos, Recife/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/001-70, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 466.388 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.167.374-20, residente nesta capital, doravante denominada simplesmente **ARPE**, e finalmente a **PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**, com sede à Rua Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.534.914/0001-68, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. RODRIGO GAYGER AMARO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 5.195.460 SDS/PE., inscrito no CPF/MF sob o nº 038.734.414-46, residente nesta capital., doravante denominada simplesmente

ELIÇÃO DO FIGUEIREDO  
RECIFE-PE  
14 JUN. 2011  
Per Rec. 13 238  
TSOR RI 048  
KAB RA226

ARPE - Coordenadoria Jurídica  
Andreolla Romana C. Andrade  
Assessora Jurídica

Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - Procuradora-Chefe da  
BR 101-Sul, Km 70- Centro Administrativo - Curado, Recife/PE- 50790-900  
Fone: (81) 3182.3500 - Fax: (81) 3182.3510 - CNPJ: 06.035.073/0001-03 - Insc Est: 03.08753-07  
www.ceasape.org.br





PERPART, e do outro lado o CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS, Organização Social, de direito privado, requalificado através do Decreto nº 33.561, de 11/06/09, sem fins lucrativos, instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Administração e Finanças, respectivamente, **Dr. ROMERO FITTIPALDI PONTUAL**, brasileiro, divorciado, avicultor, inscrito no CPF sob o n. 145.671.564-04, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, e **Dr. PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n. 122.935.044-68, residente e domiciliado nessa cidade do Recife-PE, doravante denominado simplesmente **CEASA-PE/OS**, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal e nos arts. 10, 57, II, 58 e 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela legislação estadual suplementar/Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, e ainda pela Lei Estadual nº 11.743/2000 e o Decreto nº 23.046/2001, e Lei nº 11.292, de 22 de dezembro de 1995, resolvem firmar este 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão assinado em 1º.01.2008, mediante as cláusulas e condições seguintes::

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por objeto, ratificar e ampliar recursos financeiros, substituir indicadores de desempenho, e ainda, acrescentar as fontes orçamentárias desses mesmos recursos, originários da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, CONTRATANTE, previstos e ajustados no instrumento primitivo e respectivo primeiro termo aditivo, especificando-os neste instrumento, necessários à prestação dos serviços pela CONTRATADA, à Secretaria de Educação do Estado, já também originalmente contratados (1º Aditivo) no Contrato de Gestão ora aditado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO MONTANTE FINANCEIRO A SER REPASSADO

Pelo presente Termo Aditivo, fica ajustado o repasse dos recursos financeiros pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ao CEASA-PE/OS., no montante global para o presente exercício de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, necessários ao cumprimento do objeto da prestação de serviços previstos no Contrato de Gestão nº 001/2008, e seu respectivo 1º Termo Aditivo, no presente ano, cujos recursos financeiros virão do Tesouro do Estado, podendo ser empenhados no seu total, ou parcialmente de quaisquer das Fontes Orçamentárias seguintes: **0101 - ITEM DO GASTO -----; Fonte 0105 - ITEM DO GASTO 33.50.41-13; e Fonte 0103 - ITEM DO GASTO 44.50.42-13.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam convalidadas as Fontes Orçamentárias utilizadas nos repasses dos recursos financeiros, ao CEASA-PE/OS., a partir do mês 07/2010 (**Fonte 0105 - ITEM DO GASTO 33.50.41-13; e Fonte 0103 - ITEM DO GASTO 44.50.42-13.**)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Acordam ainda as partes, em substituir os indicadores de desempenho de uso exclusivo para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, previstos na Cláusula Sexta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008, de sorte que ficam excluídos os dois índices de Indicadores de Desempenho e Metas ali explicitados (CMP/SEE e NACE/SEE), passando adotar doravante, para esta CONTRATANTE, Secretaria de Educação, os índices de Indicadores de

Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.  
BR 101 Sul, Km 70 - Centro Administrativo - Curado, Recife/PE: 50790-900  
Fone: (81) 3182.3500 - Fax: (81) 3182.3510 - CNPJ: 06.035.073/0001-03  
www.ceasape.org.br

GOVERNO DE Pernambuco

Procuradoria Consultiva - PCE

ELIÃO FIGUEIREDO  
FICIONÁRIO DE NOTAS DO RECIFE  
FONE: 3073-0800  
Rua Hercúlio Bandeira, 563 - solo de autenticidade  
Válido somente com o selo de autenticidade  
Certifica que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dúvidas:  
Emolumentos:  
Proc. Rec. R\$ 2,00  
TSAR R\$ 04,00  
Tua R\$ 2,00

Recife/PE 14 JUN 2011

Em Teste ..... da verdade  
Ivanildo de Figueiredo X. de O. Filho - Tabelião Público  
Escritório Autorizado - Augusto Reynaldo Maia A. Soubinho



ARPE - Coordenadoria Jurídica  
Andreolla Romana C. Andrade  
Assessora Jurídica

Handwritten signature and initials at the bottom of the page.



Desempenho e Metas constantes do Plano de Ação para o presente exercício, do inteiro conhecimento dos CONTRATANTES, parte integrante deste Termo Aditivo e do Instrumento de Gestão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam finalmente as partes todas as demais cláusulas e condições do Termo Primitivo e demais Termos Aditivos até então existentes, não atingidos por este instrumento.


E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes contratantes e intervenientes, mandam imprimir o presente Termo Aditivo em sete vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, rubricam e assinam, ficando o verso em branco, juntamente com as testemunhas ao final identificadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 14 de janeiro de 2011


  
**RANILSON BRANDÃO RAMOS**  
Sec. de Estado de Agricultura e Reforma Agrária

  
**JOSÉ RICARDO W. DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Administração

  
**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Sec. de Estado da Fazenda

  
**ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES**  
Secretário de Estado de Educação

  
**RODRIGO GAYGER AMARO**  
Diretor Presidente da PERPART

  
**IVAN RODRIGUES DA SILVA**  
ARPE - Diretor Administrativo e Financeiro  
**ROLDÃO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente da ARPE


  
**ROMERO FITTIPALDI PONTUAL**  
Dir. Presidente CEASA-PE/OS

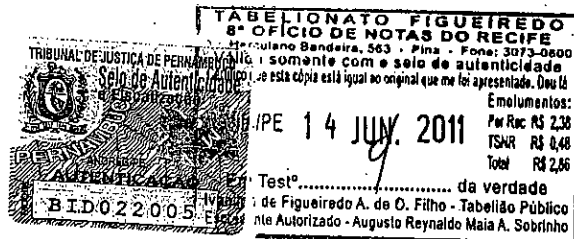
  
**PEDRO FERNANDO LUCENA DE VERAS**  
Dir. de Adm. e Finanças CEASA-PE/OS

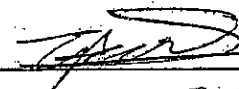
TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.: 340.019.564-90

ARPE - Coordenadoria Jurídica  
  
Andreolla Romana C. Andrade  
Assessora Jurídica



  
Jaqueline Soares de Carvalho  
Procuradora-Chefe da  
Procuradoria Consultiva - PGE

Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE - O.S.  
BR 101 Sul, Km 70 - Centro Administrativo - Curado, Recife/PE: 50790-900  
Fone: (81) 3182.3500 - Fax: (81) 3182.3510 - CNPJ: 06.035.073/0001-03 - Insc Est: 03.08753-07  
www.ceasape.org.br

